



*Ata n.º 22/14*

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL  
E CATORZE*

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

**A. Período “Antes da Ordem do Dia” -----**

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo sugeriu que, na Estrada Nacional 226, na aldeia de Cerejo sejam colocadas bandas sonoras, uma vez, que têm existido vários acidentes com consequências graves.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal deverá colocar o problema à Empresa Estradas de Portugal, uma vez, que é da sua responsabilidade a resolução deste tipo de situações.-----

A terminar, informou ainda que irá reunir com o Senhor Secretário de Estado da Saúde, da Cultura, da Educação e do Desenvolvimento Regional, para que se analisem diversas situações, tais como, o problema da falta de médicos no Centro de Saúde de Pinhel, a divulgação do Museu Mestre Soares em estreita parceria com a comunidade escolar a nível nacional e a possibilidade do Município de Pinhel apresentar uma candidatura para construção das Piscinas Municipais ainda neste quadro comunitário de apoio.-----



**B. Período da “Ordem do Dia” -----**

1- *Arrematação, em hasta pública, da loja exterior n.º 8 do Mercado Municipal, sito na Rua da República:-* No seguimento do Edital afixado e publicitado, no dia 26 de agosto de 2014, procedeu-se à abertura do procedimento de arrematação da loja posta a concurso, loja exterior n.º 8 do Mercado Municipal, sito na Rua da República, por hasta pública, tendo-se apresentado unicamente a concorrente Ana Júlia Pinheiro Ramalho dos Santos que, como proposta de licitação para a loja exterior n.º 8 apresentou o valor base de 75,00 € (setenta e cinco euros) e, como valor mínimo dos lances 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz o preço de 77,50 € (setenta e sete euros e cinquenta cêntimos). O Senhor Presidente informou que, para além das condições supracitadas, os interessados devem indicar previamente à Câmara Municipal o ramo de atividade que pretendem exercer na loja a arrendar. A renda será paga até ao oitavo dia útil de cada mês na Loja do Município, no Edifício da Câmara Municipal de Pinhel. A renda terá a atualização anual prevista nos termos da Lei. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, proceder à arrematação da loja exterior nº 8 do Mercado Municipal para colocação de um atelier de design, de acordo com as condições atrás expressas à única concorrente Ana Júlia Pinheiro Ramalho dos Santos, pelo preço de 77,50 € (setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), após celebração do respetivo contrato, a vigorar a partir do dia 1 de outubro de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- *Aprovação de “Voto de Pesar” a Prof. Manuel Madeira Grilo:-* Foi presente à Câmara Municipal o Voto de Pesar a Manuel Madeira Grilo, Professor, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara a 15 de setembro, o qual se dá aqui totalmente por reproduzido: “*Génio e figura até à sepultura.*-----

*Com a morte tudo se esquece, mas, os que se impuseram na vida, mantêm a sua postura até à cova.*”-----

Tal como consta no provérbio transcrito do Dicionário de Provérbios, livro da autoria do Prof. Manuel Madeira Grilo e cuja edição contou com o apoio do Município de Pinhel, foi o percurso de vida deste Ilustre Pinhelense, fundado nos valores que defendeu,



de forma intransigente, durante toda a sua vida, que justificam a perda sentida por todos os que tiveram o privilégio de contactar ou de se relacionar com o Prof. Madeira Grilo, como era carinhosamente conhecido por todos.-----

A Câmara Municipal de Pinhel não pode deixar de prestar homenagem, ainda que singela, ao professor, ao comunicador, ao dirigente desportivo e associativo, ao empresário, ao bombeiro, ao autarca. -----

É difícil incorporar numa frase todo o percurso profissional do Prof. Madeira Grilo, já que ao longo da sua vida, desempenhou inúmeros cargos e funções, todos com rigor, determinação, prontidão e verticalidade. -----

Por tudo isto, causa o seu desaparecimento um dano irreparável. -----

Mas será a falta do Homem de valores, do grande Humanista, do defensor convicto dos princípios mais básicos, que causa a maior tristeza. -----

O nosso território poderá ser pequeno, mas há nele Homens que se agigantam e o impulsionam. -----

O Prof. Madeira Grilo foi um desses Homens.-----

Defendeu com bravura, integridade e honestidade a sua terra e os seus ideais, agitou consciências, impulsionou instituições, associações e corporações e conseguiu como poucos, transmitir a paixão que colocava em todos os projetos que abraçava. -----

Permito-me destacar o importante papel desempenhado pelo Professor Madeira Grilo, na Assembleia Municipal de Pinhel, que marcou todos os que com ele partilharam a Honra de poder servir este concelho. -----

Por tudo o que aqui se expôs e por muito mais e porque para os Homens como o Professor Madeira Grilo a morte não traz o esquecimento, mantendo-se viva na nossa memória a postura deste Homem, que hoje se pretende homenagear, proponho, que a Câmara Municipal de Pinhel: -----

1- Aprove o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do Senhor Professor Manuel Madeira Grilo, guardando um minuto de silêncio em sua memória; -----

2. Manifeste à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do Senhor Professor Manuel Madeira Grilo, guardando um minuto de silêncio em sua memória, bem como manifestar à sua família as mais sentidas



condolências, transmitindo o teor do mesmo. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade, uma vez, que integra o Júri do Procedimento do Concurso Público para Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Concelho de Pinhel.-----

3- *Aprovação do Relatório Final e adjudicação do Concurso Público para Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Concelho de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal o Relatório Final, bem como o processo de adjudicação do Concurso Público para Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Concelho de Pinhel, do qual se extrai o seguinte:“(...) O Júri deliberou, por unanimidade, manter a ordenação dos candidatos, constantes do Relatório Preliminar e, considerando que a proposta da empresa “ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A./ RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana Lda” é a mais vantajosa, propõe-se que a Câmara Municipal, entidade competente para decidir, delibere pela adjudicação às citadas firmas, pelo valor de € 121.320,00 (€13.480,00/mês), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.” Nestes termos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Relatório Final do Concurso Público para Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Concelho de Pinhel. Mais delibera, por unanimidade, adjudicar a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no Concelho de Pinhel à Empresa “ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A./ RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana Lda.”, pelo valor de € 121.320,00 (€13.480,00/mês), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião.-----

**D. Propostas** -----



1- *Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços para “Contratação de seguros de acidentes pessoais”*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 632, datada de 15 de setembro de 2014, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços para “Contratação de seguros de acidentes pessoais”, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (doravante designada LOE 2014), que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, estatuiu no seu artigo 73.º, sob epígrafe Contratos de Aquisição de Serviços, inserido no Capítulo III – Disposições relativas a trabalhadores do sector público, aquisição de serviços, proteção social e aposentação ou reforma, Secção V – Contratos de aquisição de serviço, e mais propriamente nos n.ºs 4 a 10, e quanto à emissão de parecer prévio vinculativo que deverá ser emanado pelos órgãos competentes – no caso das Autarquias Locais, pelo órgão executivo municipal (cfr.n.º11), para a celebração ou renovação constante dos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, aplicável à Administração Local ex. vi n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro. Por sua vez, o n.º11 da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações. De acordo com o disposto no n.º2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, o parecer previsto no número anterior depende da: **a)** Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; **b)** Confirmação de declaração de cabimento orçamental; **c)** Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; **d)** Identificação da contraparte; e **e)** Cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. Importa desde já realçar, o que respeita ao requisito constante do artigo 73.º, n.º 1, que esta norma determina a aplicação do artigo 33.º, respeitante a Redução Remuneratória, “aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2014, com idêntico objeto e ou a mesma contraparte de



*contratos vigentes em 2013*". O Executivo Municipal, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 5 de junho de 2014, deu início ao procedimento de contratação supra referida, com convite a 8 empresas do concelho de Pinhel. O preço base foi de 14.922,64 euros, tendo em conta a aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 (12%, calculados nos termos do artigo 33.º da referida lei). Considerando que todas as propostas apresentadas foram superiores ao preço base, foi o procedimento anulado, e dado início a um novo procedimento, com convite às mesmas empresas, e com preço base inferior ao anteriormente estipulado, considerando que uma das empresas, em fase de audiência prévia manifestou a vontade de apresentar proposta no valor de 14.311,56 euros. Todas as propostas apresentadas foram superiores ao preço base, pelo que o procedimento terá que, mais uma vez ser anulado. Perante o exposto e considerando que o contrato em execução, termina no próximo dia 30 de setembro em curso, depara-se o Município com a necessidade urgente, de promover um novo processo de contratação. Submeto assim, à consideração de V. Ex.ªs a emissão de um novo Parecer Prévio Vinculativo, com os seguintes pressupostos: **a)** Preço base do procedimento: 15.261,79 euros, resultante da aplicação da redução remuneratória no valor correspondente a 10%, conforme determina a, recentemente publicada, Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. **b)** Propõe-se que, nos termos do artigo 155.º do CCP, seja lançado um concurso público urgente, pelo facto de não poderem ser cumpridos os prazos legais de um concurso público, sem que haja prejuízos para o Município. **c)** O prazo contratual será de 12 meses. Assim, sendo certo que o valor estimado do contrato em causa será de 15.261,79 euros (isento de iva nos termos do CIVA), ao qual foi aplicada a redução remuneratória prevista no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, calculada nos termos do artigo 2.º da já referida Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Foram cabimentadas as verbas previstas para 2014 (RI's n.ºs 560, 725 e 724). As verbas previstas para 2015, são inferiores aos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal de Pinhel para assunção de compromissos plurianuais, na sua sessão ordinária realizada aos 27 de dezembro de 2013, pelo que se encontram devidamente autorizados por aquele órgão. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado. Na situação



individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato, considerando que se trata de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas. Quanto à exigência prevista na alínea a), n.º 3, artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, nomeadamente a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções, informa-se que não foi questionada a Bolsa de Emprego Público, pelo facto de se pretender contratar a prestação de serviço de mediação e não o recurso humano. Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 5 a 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de Contratação de seguros de acidentes pessoais, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, do diploma supra referido. Cumpre-me ainda informar que o parecer prévio vinculativo não pode ser desfavorável assente em pressupostos de inconveniência dos serviços, com fundamento em custos elevados ou por ser desnecessário. Tal entendimento cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, sendo neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência própria que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 36.º e no art.º 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho.” Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º 5 a 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Contratação de seguros de acidentes pessoais”, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, do diploma supra referido. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----



**D. Informações** -----

1- *Identificação da Listagem de procedimentos, nos termos do n.º 4, do art.º 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013) e n.º 4, art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), e nos termos do parecer prévio favorável concedido pela Câmara Municipal de Pinhel, nas suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 20 de novembro de 2013 e 15 de janeiro de 2014:-* O Senhor Presidente deu conhecimento da Listagem de procedimentos, na sequência da aprovação do parecer prévio favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços até ao montante de € 5.000,00, no cumprimento do n.º 4, do art.º 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013) e n.º 4, art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), concedido pela Câmara Municipal de Pinhel, nas suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 20 de novembro de 2013 e 15 de janeiro de 2014, no período compreendido entre 3 de abril a 11 de junho de 2014. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:** -----

1.1. **Finanças e Controlo de Gestão** -----

**1.1.1. Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas**

1- *Associação Cultural e Recreativa de Vascoveiro - Pedido de autorização para emissão de licença para realização de um passeio de ciclomotores, no dia 14 de setembro de 2014 - Ratificação de ato, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Cultural e Recreativa de Vascoveiro, datado de 4 de setembro de 2014, através da qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um passeio de ciclomotores, no dia 14 de setembro, nos termos do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha deferido o pedido, no passado dia 10 de setembro de 2014. Nos termos expostos, a Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 10 de setembro de 2014, data em que praticou o ato, para o qual era legalmente competente a Câmara Municipal.-----



2- *Centro de Apoio Social de Lameiras – Análise e aprovação o pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído, nos dias 19 e 20 de setembro de 2014, nos termos do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, datado de 3 de setembro de 2014, através da qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um divertimento público, nos dias 19 e 20 de setembro, nos termos do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao Centro de Apoio Social de Lameiras. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- *Centro de Apoio Social de Lameiras – Análise e aprovação do pedido de autorização para corte de ruas, bem como emissão de parecer para realização de um convívio motard:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, datado de 2 de setembro de 2014, através da qual solicita autorização para corte de ruas, bem como emissão de parecer para realização de um convívio motard. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao Centro de Apoio Social de Lameiras. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

4-*António Fernandes Martinho – Análise e aprovação do pedido de autorização para averbamento de licença de táxi n.º 12 em nome de Adelino Gonçalves para António Fernandes Martinho, nos termos do art.º 33º, n.º 1, alínea x) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por António Fernandes Martinho, datada de 26 de agosto de 2014, através da qual solicita autorização para que a licença de táxi n.º 12, em nome de Adelino Gonçalves, com sede no lugar de Santa Eufêmia seja averbada para o seu nome. Considerando que: o n.º 4 do artigo 12º do Decreto-Lei 106/2001 determina que “a transmissão das licenças dos táxis entre empresas devidamente credenciadas, o que deve ser previamente comunicada à Câmara Municipal”; - Dispõe, por sua vez a alínea x), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de



12 de setembro (regime jurídico das Autarquias Locais) que compete à Câmara Municipal “Emitir licença, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos legalmente previstos”, a Câmara Municipal, nos termos expostos delibera, por unanimidade, deferir o pedido de autorização de cedência da licença de táxi n.º 12 da localidade de Santa Eufêmia em nome de Adelino Gonçalves para o nome de António Fernandes Martinho. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

5- *Mário José Alves Cariano – Análise e aprovação do pedido de redução de taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização relativa a uma oficina de automóveis, nos termos da alínea a), n.º 5 do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Mário José Alves Cariano, datada de 22 de agosto de 2014, através da qual solicita que lhe seja concedida uma redução de taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização relativa a uma oficina de automóveis. A Câmara Municipal considerando que se trata de uma mais-valia, de valorização e dinamização da área económica, delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, aplicando uma redução de 75% do valor da respetiva taxa, nos termos da alínea a), do n.º 5 do art.º 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o que deve ser comunicado ao requerente Mário José Alves Cariano. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade.-----

6- *Auto Reparadora Pinhelense – Análise e aprovação do pedido de redução de taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização relativa a uma oficina de automóveis, nos termos da alínea a), n.º 5 do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por José Fernando Marques Ventura, datada de 21 de julho de 2014, através da qual solicita que lhe seja concedida uma redução



de taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização relativa a uma oficina de automóveis. A Câmara Municipal considerando que se trata de uma mais-valia, de valorização e dinamização da área económica, delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, aplicando uma redução de 75% do valor da respetiva taxa, nos termos da alínea a), do n.º 5 do art.º 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o que deve ser comunicado ao requerente José Fernando Marques Ventura. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura regressou à reunião.-----

*7- Catarina Sofia Ramos dos Anjos - Pedido de autorização para corte de ruas para realização de procissão de velas, nos dias 13 e 14 de setembro de 2014 - Ratificação de ato, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Catarina Sofia Ramos dos Anjos, datado de 3 de setembro de 2014, através da qual solicita autorização para corte de ruas para realização de procissão de velas, nos dias 13 e 14 de setembro de 2014. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha deferido o pedido, no passado dia 11 de setembro de 2014. Nos termos expostos, a Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 11 de setembro de 2014, data em que praticou o ato, para o qual era legalmente competente a Câmara Municipal.-----

*8- Análise e aprovação do pedido de isenção das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos dos contratos de abastecimento de água em nome das Freguesias de Lameiras relativos à Casa do Povo e ao Pavilhão e da Freguesia de Pala relativos ao Cemitério e ao Forno Público da localidade de Reigadinha:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Lameiras, datado de 28 de agosto de 2014, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos para dois contadores referentes à Casa do Povo e



ao Pavilhão. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, isentar a Freguesia de Lameiras do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos dos contratos de abastecimento de água referentes à Casa do Povo e ao Pavilhão. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

Foi ainda presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Pala, datado de setembro de 2014, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos para dois contadores referentes ao Cemitério e ao Forno Público do lugar de Reigadinha. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, isentar a Freguesia de Pala do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos dos contratos de abastecimento de água referentes ao Cemitério e ao Forno Público do lugar de Reigadinha. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

### **1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão**

1- *Análise e aprovação do pedido de adiantamento de verba para apoio ao funcionamento das atividades desportivas do Futebol Clube de Pala e da União Desportiva “Os Pinhelenses” na época desportiva 2014/2015:-* Foi presente à Câmara Municipal o pedido de adiantamento de verba para apoio ao funcionamento das atividades desportivas do Futebol Clube de Pala e da União Desportiva “Os Pinhelenses”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o adiantamento da verba para apoio ao funcionamento das atividades desportivas do Futebol Clube de Pala e da União Desportiva “Os Pinhelenses”, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), respetivamente. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Centro de Apoio Social de Lameiras – Análise e aprovação do pedido de apoio financeiro para realização do VIII Encontro Motard:-* Foi presente à Câmara Municipal



um ofício remetido pelo Centro de Apoio Social de Lameiras, datado de 28 de agosto de 2014, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), para realização do VIII Encontro Motard, bem como isenção de pagamento de taxas. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Centro de Apoio Social de Lameiras um apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), para realização do VIII Encontro Motard. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*3- 12ª Alteração ao Orçamento e 12ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-* O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 12ª Alteração ao Orçamento e da 12ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2014, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

*4-13ª Alteração ao Orçamento e 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-* O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 13ª Alteração ao Orçamento e da 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2014, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria -----**



- *Resumo diário da tesouraria*:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de setembro de 2014, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 760.919,78 (setecentos e sessenta mil, novecentos e dezanove euros e setenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 186.684,02 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e dois cêntimos).-----

**2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas -----**

1- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada “Requalificação do Jardim e Passeio 5 de outubro na Cidade de Pinhel – Parque Infantil dos Cavalinhos”, no valor de € 27.113,75:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Requalificação do Jardim e Passeio 5 de outubro na Cidade de Pinhel – Parque Infantil dos Cavalinhos”, no valor de € 28.740,58 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Aprovação da Conta Final da Empreitada “Requalificação do Jardim e Passeio 5 de outubro na Cidade de Pinhel – Parque Infantil dos Cavalinhos”, no valor de € 27.113,75:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada “Requalificação do Jardim e Passeio 5 de outubro na Cidade de Pinhel – Parque Infantil dos Cavalinhos”, no valor de € 28.740,58 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- *Aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada “Requalificação do Jardim e Passeio 5 de outubro na Cidade de Pinhel – Parque Infantil dos Cavalinhos”, no valor de € 27.113,75:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada “Requalificação do Jardim e Passeio 5 de outubro na Cidade de Pinhel – Parque Infantil dos Cavalinhos”, no valor de € 28.740,58 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



4- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Requalificação do Jardim e Passeio 5 de outubro na Cidade de Pinhel – Parque Infantil dos Cavalinhos”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 27.113,75 (vinte e sete mil, cento e treze euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: “A gestão de resíduos de construção e demolição foi executada de acordo com a legislação aplicável. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de acordo com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente.” A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Mais delibera, por unanimidade, remeter a precedente deliberação aos Serviços para o devido procedimento legal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

**F. Período de Intervenção do Público**:- O Senhor Presidente deu como aberto o Período de Intervenção do Público, nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara verificou a existência de público.-----

O Senhor Presidente considerando que o Senhor José António Ferreira se encontrava presente deu-lhe a palavra.-----

Considerando que o lote 7B, sito na Zona Industrial de Pinhel reverteu a favor da Câmara Municipal de Pinhel, o Senhor José António Ferreira solicitou que lhe seja devolvido 50% do valor entregue aquando da celebração do contrato de promessa de compra e venda do referido lote.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal cumprirá a deliberação tomada no mandato anterior, nomeadamente da devolução do dinheiro, aquando da venda do lote. Informou ainda que se as regras estipuladas em Regulamento tivessem sido cumpridas, o lote reverteria a favor da Câmara Municipal sem a devolução do dinheiro. A terminar, referiu que deverá proceder-se à abertura de novo concurso para venda do lote, para que se resolva o problema.-----



*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas e trinta minutos.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 17 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)